



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 558

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **3** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 274 de 23 de Setembro de 2022 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 116 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022..... 3

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 558

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 274 de 23 de Setembro de 2022

PORTARIA N º 274/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, ao servidor FELIPE DA ROCHA MENDES, lotado no cargo de VIGILANTE, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 23 de setembro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 23 de setembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 558

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 116 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 116, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
58	020103	04.122.0008.2013	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.300,00
70	020103	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
156	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
220	020307	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
226	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	145.000,00
319	020601	15.452.0030.2050	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.600,00
365	020605	15.452.0034.2055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL GERAL					236.900,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	-10.900,00
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-3.500,00
34	020101	04.122.0001.2006	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	-3.500,00
49	020102	09.272.0004.2009	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	-10.000,00
53	020102	28.843.0006.2011	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	-10.000,00
56	020103	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00
57	020103	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
74	020103	04.122.0008.2014	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
80	020201	08.244.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
107	020201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
111	020201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
96	020201	08.243.0038.2016	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
97	020201	08.243.0038.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
130	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
173	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
200	020305	12.361.0024.2036	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-15.000,00
244	020401	27.812.0028.2042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
252	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-30.000,00
272	020501	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
318	020601	15.452.0030.2050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-30.000,00
329	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
344	020602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-6.000,00
364	020605	15.452.0034.2055	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-2.000,00
TOTAL GERAL					-236.900,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de setembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 23 de setembro de 2022.

CARLOS DANILLO RIBEIRO
Assessor I